

4.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem de competências técnicas necessárias ao exercício da função. Será de natureza escrita teórica nas referências A e E e de natureza prática nas referências B, C, D, F. Terá a duração de duas horas, será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre as seguintes matérias: Condução e operação de veículos pesados, manutenção de viaturas e manuseamento de cargas e descargas com respeito pelas normas de segurança e será realizada em circuito a definir pelo Júri;

4.2 — A avaliação psicológica, visa avaliar aptidões, características de personalidade, competências comportamentais e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

4.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, tendo em consideração a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal, de motivação e interesse, a objectividade, qualificação e perfil para o lugar.

5 — Para os candidatos que, cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem a exercer funções ou, tratando-se de candidatos em mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar as mesmas funções, os métodos de selecção são, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

5.1 — A classificação final é obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 50\% + EAC \times 50\%$$

5.2 — A avaliação curricular visa analisar as habilitações académicas ou profissionais (HL), a experiência profissional (EP), a formação profissional (FP) e a avaliação de desempenho (AD), relacionadas com o posto de trabalho a ocupar e será ponderada na seguinte fórmula:

$$AC = HL \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 30\% + AD \times 10\%$$

5.3 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião da entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos que constam na acta de critérios dos referidos procedimentos.

5.4 — Considera-se excluído do procedimento o candidato que falte a qualquer dos métodos de selecção ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

6 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.1 — No caso de o empate persistir, prevalecerá o candidato com maior tempo de experiência profissional na área.

8 — Posição Remuneratória: O posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

9 — Composição do Júri dos concursos:

Presidente: Carla Sofia Santos Rocha, Chefe de Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de S. João da Madeira.

Vogais efectivos:

Anabela da Silva Neves, Coordenadora Técnica da Junta de Freguesia de S. João da Madeira.

José Santos Mota, Proprietário de Escola de Condução.

Vogais suplentes:

Maria Teresa de Azevedo Ferreira, Coordenadora Técnica na Junta de Freguesia de S. João da Madeira.

Arlindo P. Ferreira, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de S. João da Madeira.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A publicitação dos resultados obtidos é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de S. João da Madeira e disponibilizada na sua página electrónica (www.fsjm.pt).

12 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de S. João da Madeira e disponibilizada na página electrónica, nos termos do n.º 6 artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente desta Junta de Freguesia — formulário tipo, disponível no *site* desta Junta de Freguesia — devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente na sede da Junta de Freguesia no Fórum Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, 354 3700-163 S. João da Madeira, até ao termo do prazo fixado. A apresentação de candidaturas deverá ser em suporte de papel e acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias e profissionais, fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, do cartão de contribuinte, do *curriculum vitae* devidamente datado e assinado, documentos comprovativos da formação e experiência profissional e declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas, com identificação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho.

Aos candidatos que exerçam funções nesta autarquia, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

13.1 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 3 do presente aviso, desde que declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas;

13.2 — O disposto no n.º anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

14 — Quotas de emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Deverão os candidatos declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Junta de Freguesia de S. João da Madeira, 10 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Junta, *Carlos Manuel da Silva Coelho*.

302789782

Aviso n.º 1945/2010

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um assistente técnico

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 10 de Dezembro de 2009, encontra-se aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, do Mapa de Pessoal desta Freguesia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Caracterização do posto de trabalho: 1 trabalhador para o exercício de funções na Secretaria da Junta de Freguesia — Fórum Municipal e no Centro de Fisioterapia — Pavilhão Paulo Pinto. O trabalhador irá desempenhar as funções previstas para a categoria, designadamente: apoio administrativo assegurando a organização e tramitação dos processos; assegurar o atendimento ao público; executar as tarefas de registo e licen-

ciamento de canídeos, registo na base do SICAFE; assegurar as actividades de recenseamento eleitoral; prestar apoio ao desenvolvimento de actividades promovidas no âmbito do funcionamento dos respectivos serviços; acompanhar e apoiar os utilizadores do Centro de Fisioterapia fazendo a marcação das consultas e recebimento dos valores a cobrar de acordo com o Regulamento aprovado; bem como, outras funções não especificadas.

1.1 — Nível habilitacional e área de formação profissional: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, correspondente ao grau de complexidade funcional 2, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

1.2 — Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2 — Local de trabalho: Área da Junta de Freguesia de S. João da Madeira.

3 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

3.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade autárquica, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação desta Junta de Freguesia datada de 10 de Dezembro de 2009.

4 — Métodos de selecção: Prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de selecção (EPS). A classificação final (CF) é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%$$

4.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem de competências técnicas necessárias ao exercício da função. Será de natureza escrita teórica, terá a duração de duas horas, será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre as seguintes matérias: Quadro de competências e regime jurídico dos órgãos dos municípios e freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Regime de contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Medidas de modernização administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março; Código do procedimento administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Regime Jurídico do recenseamento eleitoral — Lei n.º 13/99 de 22 de Março alterada pela Lei n.º 47/2008 de 27 de Agosto; Registo e licenciamento de canídeos — Portaria n.º 421/2004 e 422/2004 de 24 de Abril; Portaria n.º 585/2004 de 29 de Maio; Decretos-Lei n.º 312/2003, n.º 313/2003, 314/2003 e 315/2003 de 17 de Dezembro.

4.2 — A avaliação psicológica, visa avaliar aptidões, características de personalidade, competências comportamentais e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

4.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistado e o entrevistado, tendo em consideração a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal, de motivação e interesse, a objectividade, qualificação e perfil para o lugar.

5 — Para os candidatos que, cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem a exercer funções ou, tratando-se de candidatos em mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar as mesmas funções, os métodos de selecção são, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

5.1 — A classificação final é obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 50\% + EAC \times 50\%$$

5.2 — A avaliação curricular visa analisar as habilitações académicas ou profissionais (HL), a experiência profissional (EP), a formação profissional (FP) e a avaliação de desempenho (AD), relacionadas com o posto de trabalho a ocupar e será ponderada na seguinte fórmula:

$$AC = HL \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 30\% + AD \times 10\%$$

5.3 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião da entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos que constam na acta de critérios dos referidos procedimentos.

5.4 — Considera-se excluído do procedimento o candidato que falte a qualquer dos métodos de selecção ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

6 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.1 — No caso de o empate persistir, prevalecerá o candidato com maior tempo de experiência profissional na área.

8 — Posição Remuneratória: O posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

9 — Composição do Júri dos concursos:

Presidente: Carla Sofia Santos Rocha, Chefe de Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de S. João da Madeira.

Vogais efectivos:

Anabela da Silva Neves, Coordenadora Técnica da Junta de Freguesia de S. João da Madeira.

Maria Adelaide Alves Silva, técnica superior da Câmara Municipal de S. João da Madeira.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Azevedo Ferreira, Coordenadora Técnica da Junta de Freguesia de S. João da Madeira.

Carla Isabel Bastos Dias Milheiro, Assistente Técnica da Câmara Municipal de S. João da Madeira.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A publicitação dos resultados obtidos é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de S. João da Madeira e disponibilizada na sua página electrónica (www.fsjm.pt).

12 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de S. João da Madeira e disponibilizada na página electrónica, nos termos do n.º 6 artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente desta Junta de Freguesia — formulário tipo, disponível no *site* desta Junta de Freguesia — devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente na sede da Junta de Freguesia, sito no Edifício do Fórum Municipal, Av.ª da Liberdade, n.º 354, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, 354 3700-163 S. João da Madeira, até ao termo do prazo fixado. A apresentação de candidaturas deverá ser em suporte de papel e acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias e profissionais, fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, do cartão de contribuinte, do *curriculum vitae* devidamente datado e assinado, documentos comprovativos da formação e experiência profissional e

declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas, com identificação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho.

Aos candidatos que exerçam funções nesta autarquia, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente, refirmem que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

13.1 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *e)* do n.º 3 do presente aviso, desde que declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

13.2 — O disposto no n.º anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

14 — Quotas de emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Deverão os candidatos declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

15 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Junta de Freguesia de S. João da Madeira, 11 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Carlos Manuel da Silva Coelho*.

302818877

FREGUESIA DE VILA NOVA DA RAINHA

Aviso n.º 1946/2010

Ao abrigo do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e por despacho do Sr. Presidente datado de 11 de Janeiro 2010, torna-se publico a alteração do posicionamento remuneratório da funcionária Maria Manuela Lobato Henriques da Encarnação, Assistente Técnico, para a posição 4, nível 9. A alteração do posicionamento remuneratório reporta-se a 1 de Janeiro de 2010.

Freguesia de Vila Nova da Rainha, 21 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *João Marques Jesus Oliveira*.

302823469

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 1947/2010

Contratação de três Assistentes Operacionais, nas funções de Canalizador, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração destes SMAS de 21 de Dezembro de 2009, foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação de três Assistentes Operacionais, nas funções de Canalizador, para o exercício de funções por tempo indeterminado, cujo aviso para publicitação da abertura do referido procedimento, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 2009/08/13.

Na lista unitária de ordenação final, após a homologação referenciada, constam os seguintes candidatos:

Candidatos	Classificação (Em valores)
Paulo Alexandre Gomes Neves	17,40
João José da Cruz Conceição	16,70

Candidatos	Classificação (Em valores)
Miguel Alexandre Gomes Neves	16,00
Marco Paulo da Silva Norton de Sousa	15,70
Estêvão Manuel Monteiro Bernardo	15,40
Filipe Manuel Vidigal Pica	14,40
Paulo Jorge da Silva Gonçalves	13,40
Vitor Manuel Correia Pinto	12,70
Henrique Fernando Leite Camarão	12,00
Vital Baleia Patrão	11,70
Nuno Pedro Jones da Silva Ferreira Rodrigues	10,60
Duarte Miguel dos Santos Vasconcelos	10,30

Candidatos excluídos por terem faltado à realização da prova de conhecimentos prevista no ponto 16 do aviso de abertura:

André Simões Cardoso.
Manuel Luís Marques Ribeiro.

Candidatos excluídos, nos termos do n.º 13 do Artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na citada prova de conhecimentos, prevista no ponto 16 do aviso de abertura:

Agustin Manuel Figueira Salvador.
Diogo Empis Constâncio Sanchez.
Manuel Alvarino Lobo Pereira.
Rui José de Oliveira de Sousa.

Candidatos excluídos, nos termos do n.º 13 do Artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na entrevista profissional de selecção:

João Pedro Miranda Maria.
José Francisco Miranda Rodrigues.
Paulo Alexandre Rodrigues dos Santos.

Serviços Municipalizados de Sintra, 30 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

302745522

Aviso n.º 1948/2010

Contratação de dois Técnicos Superiores, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração destes SMAS de 21 de Dezembro de 2009, foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação de dois Técnicos Superiores com formação e ou experiência nas áreas financeira, contabilística e administrativa, para o exercício de funções por tempo indeterminado, cujo aviso para publicitação da abertura do referido procedimento, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 2009/06/25.

Na lista unitária de ordenação final, após a homologação referenciada, constam os seguintes candidatos:

Candidatos	Classificação (Em valores)
Maria José Rosado Geadas	12,67
Nuno Miguel Santos Cruz	12,64
Ana Paula Rodrigues Pinto Franco	12,40
Eugénio Manuel Mateus da Costa	11,46
Ana Cristina Pinto e Silva Gomes	11,09
Vitória Maria Saldanha Sequeira	10,53

Candidatos excluídos por terem faltado à realização da prova de conhecimentos indicada no ponto 16 do aviso de abertura:

Ana Cristina Fernandes Verissimo Rodrigues.
João Alexandre de Mira Pires.
Maria José Antunes Neves.
Mário Rui Ribeiro de Carvalho.
Marlene Frederico Abreu Fernandes.
Olga Marina da Costa Cid.
Silvia Maria Ferreira Lourenço.